



**PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

ATO DA MESA Nº 070/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 062/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 062/2025. Resumo:** INSTITUI A POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À ADULTIZAÇÃO PRECOCE, À EROTIZAÇÃO INFANTIL E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL NO AMBIENTE DIGITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 070/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vternáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

**Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE**

**MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO**

**EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA**